

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 161 Edição Normal - Areia Branca/RN, 04 de dezembro de 2018.**

## DECRETO Nº 014/2018.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na lei municipal nº 869/97 de 27 de Setembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1018/2006 de 11 de Janeiro de 2006, Alterada pela Lei Municipal nº 1.254/2014 de 10 de Dezembro de 2014, Alterada pela Lei Municipal nº 1.264/2015 de 04 de Maio de 2015 e no seu Regimento Interno que institui o COMDCA e define sobre A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ, bem como, data de publicação da lei, resolve:

**Artigo 1º** - Realizar a Semana do Bebê com o objetivo de tornar a primeira infância prioridade na agenda do município, com base na ideia de que, para isso, é preciso assegurar às crianças o direito à proteção, à saúde e à educação de qualidade, garantindo, assim, sua sobrevivência e pleno desenvolvimento.

**Artigo 2º** - A semana do Bebê será realizada no Município no período de 10 a 13 de dezembro de 2018;

**Artigo 3º** - A Semana do Bebê terá como tema geral: Gerando Afeto, fortalecendo vínculos;

**Artigo 4º** - Para a organização da Semana do Bebê fica responsável a Equipe Inter setorial do Selo Unicef 2017/2020;

**Artigo 5º** - Durante a Semana do Bebê serão realizadas ações integradas de Saúde, Educação e Assistência Sociais voltadas para o desenvolvimento da criança durante a primeira infância;

**Artigo 6º** - Fica delegado o COMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Artigo 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 03 de dezembro de 2018

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

**Publicado por:**  
Luciana Felix de Lima  
**Código Identificador: 18120401GC**

## RESOLUÇÃO Nº 006 /2018

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2017 (Serviços/Programas/Gestão).**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião no dia 27 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 161 Edição Normal - Areia Branca/RN, 04 de dezembro de 2018.**

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;

**CONSIDERANDO** as alterações da Lei Orgânica da Assistência Social, instituídas pela Lei nº 12.435/11 e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei; e ainda os artigos 24-A que instituí o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a Proteção Social Básica, e 24-B que instituí o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que integra a proteção social especial, o Art. 30 – A que regulamenta o cofinanciamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Eventuais, no que couber, e o Aprimoramento da Gestão da Política Pública de Assistência Social se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos;

**CONSIDERANDO** que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

**CONSIDERANDO** que os recursos recebidos do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e dezesseis, respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Benefícios Eventuais;

**CONSIDERANDO** que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua no exercício, com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações firmadas com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento social da Bahia inclusive quanto as metas físicas;

**E CONSIDERANDO** ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência

Social na execução física e financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

## **Resolve:**

Art 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico - Financeira referente aos Recursos PAIF, BPC na Escola, IGD SUAS, IGD PBF no exercício de 2017.

Areia Branca/RN, 27 de novembro de 2018.

**IZABEL MENDONÇA DE ALEXANDRIA CAVALCANTE**

Presidente do CMAS

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

**Publicado por:**  
Luciana Felix de Lima  
**Código Identificador: 18120402GC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 161 Edição Normal - Areia Branca/RN, 04 de dezembro de 2018.**

**CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA**  
**CNPJ: 12.725.128/0001-00**

**OBJETO:** Contratação de atrações artísticas (Forró dos 3) do cenário regional para compor a programação do 1º Festival Gastronômico do Atum, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2018.

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

**BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI 8.666/93.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – PESSOA JURÍDICA.**

Areia Branca/RN, em 26 de novembro de 2018.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 18120401CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO: RONALDO SOUZA SILVA**

**CNPJ: 017.084.194-46**

**OBJETO:** Contratação de atrações artísticas (Banda Rony Mega e Banda) do cenário regional para compor a programação do 1º Festival Gastronômico do Atum, a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2018.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI 8.666/93.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – PESSOA FÍSICA.**

Areia Branca/RN, em 26 de novembro de 2018.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 18120402CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO: IGOR MEDEIROS DOS SANTOS**

**CNPJ: 056.479.984-02**

**OBJETO:** Contratação de atrações artísticas (Banda Paranóicos) do cenário regional para compor a programação do 1º Festival Gastronômico do Atum, a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2018.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI 8.666/93.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – PESSOA FÍSICA.**

Areia Branca/RN, em 26 de novembro de 2018.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 18120403CPL